



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: [secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br)

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2021

*Dispõe sobre o trabalho dos Servidores Públicos e o atendimento das Escolas Municipais no período de vigência do Decreto Nº 3.148, de 4 de março de 2021.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso V do Parágrafo Único, Artigo 60, da Lei Orgânica de Itapeçerica da Serra, e:

*Considerando* o Decreto Municipal nº 3.148, de 4 de março de 2021, e a normatização das ações de todo o Quadro da Secretaria Municipal de Educação.

*Considerando* a Instrução Normativa Nº 005, de 18 de fevereiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – As Escolas Municipais permanecerão somente com funcionamento interno, no período de 08 a 19 de março de 2021, das 8h00 às 17h00.

**Artigo 2º** – O quadro administrativo deverá ser organizado para o trabalho interno e o recebimento de materiais e serviços.

§ 1º Essa organização deverá seguir o critério de 50% (cinquenta por cento), conforme Artigo 9º do Decreto supracitado.

§ 2º As Unidades Escolares deverão encaminhar um quadro desse revezamento até o dia 08 de março para a Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados do Departamento de sua jurisdição.



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: [secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br)

§ 3º Os servidores comissionados, designados, Bolsistas da Frente de Trabalho e Estagiários ficam excluídos desse revezamento.

§ 4º No período de permanência em trabalho remoto (em casa – home office), o servidor ficará à disposição da Chefia Imediata e da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser convocado caso sua presença seja necessária.

**Artigo 3º** – O Quadro de Pessoal do Magistério (PDI, P1, P2, P3, P4, P5, PA e PAEE) ficará em trabalho remoto (em casa – home office), atendendo os alunos e garantindo o cumprimento dos dias letivos apontados no Calendário Escolar.

§ 1º Para a execução desse trabalho, os professores que não possuírem ferramentas deverão comparecer às Unidades Escolares com esse objetivo, observando o seu horário de funcionamento.

§ 2º Os HAEC's Coletivos deverão acontecer de forma remota.

**Artigo 4º** – O Departamento de Apoio Pedagógico – SEDAP continuará a disponibilizar os Cadernos de Atividades. Os professores, nesse período, deverão orientar a execução das atividades.

**Artigo 5º** – A chefia imediata ficará responsável por validar o trabalho remoto (em casa – home office) e deverá criar ferramentas para esse acompanhamento.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento do trabalho remoto caracterizará ausência.

**Artigo 6º** – Fica prorrogado para o dia 22 de março o prazo de entrega da tabulação do Termo de Responsabilidade e do Plano de Atendimento à Comunidade Escolar, conforme Incisos I e II, do Artigo 8º, da Instrução Normativa Nº 005/2021.



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: [secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br)

**Artigo 7º** – A carga suplementar ficará mantida conforme atribuição realizada, aplicando-se o disposto nos Artigos 3º, 4º e 5º desta Instrução Normativa.

**Parágrafo Único** – A atribuição de classes / aulas remanescentes serão regradas em Instrução Normativa própria.

**Artigo 8º** – Ficam cancelados:

I – Reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Retorno às aulas prevista para o dia 10 de março de 2021.

II – Reunião de Diretores prevista para o dia 11 de março de 2021.

III - Live com o Secretário prevista para o dia 17 de março de 2021.

VI - O Planejamento previsto para o dia 19 de março de 2021, tornando-se dia letivo, conforme Calendário Escolar.

V – A aplicação da Avaliação Diagnóstica prevista para o período de 22 de março a 02 de abril de 2021.

**Artigo 9º** – Ficam mantidos:

I- Entrega do Quadro Administrativo, via MPA, para a Supervisão de Ensino, até o dia 12 de março de 2021.

II- Entrega de Acúmulo para a Supervisão de Ensino, conforme Artigo 22 da Instrução Normativa 005/2021, até o dia 12 de março de 2021.



## PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação

email: [secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br](mailto:secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br)

**Artigo 10.** – Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação, com exposição pública às Unidades Escolares, sob competência do Diretor de Escola, e no quadro de avisos da Secretaria de Educação, garantindo plena divulgação e ciência aos interessados.

Itapeçerica da Serra, 05 de março de 2021.

**Júnia Máisa Alves Bonfim**

*Diretora de Departamento da Educação Infantil*

**Cleonice Madalena Pereira**

*Diretora de Departamento do Ensino Fundamental*

**Cícera Alessandra de Oliveira Castanha**

*Diretora de Departamento de Educação Especial*

**Raphael Nunes Marques**

*Diretor de Departamento Administrativo*

**Ubirajara de Godoy Brancaglione**

*Diretor de Departamento de Apoio Pedagógico*

**Márcio Bezerra Carvalho**

*Secretário de Educação*